

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS

VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEMRua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP
15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:
2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 1000948-75.2024.8.26.0359

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

Requerente: Agrícola LV Ferrarezi Ltda e outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AGRÍCOLA LV FERRAREZI LTDA, CNPJ nº 14.421.201/0001-77; DEIBI FERRAREZI LTDA, CNPJ nº 09.350.252/0001-15 (nome fantasia FERRAREZI MECANIZAÇÃO); DEIBI FERRAREZI, CPF nº 220.947.698-44, empresária produtora rural, CNPJ nº 57.494.008/0001-79; e GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA, CPF nº 282.696.118-75, empresária produtora rural, CNPJ nº 57.493.431/0001-54, PROCESSO nº 1000948-75.2024.8.26.0359.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a).PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF:

FAZ SABER a todos os interessados que ficam convocados todos os credores das empresas mencionadas a se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma Clickmeeting, no dia 07 de julho de 2025, às 11h00 (horário de Brasília), em primeira convocação, com cadastramento dos credores entre 10h00 e 10h45m, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, no dia 25 de julho de 2025, às 11h00 (horário de Brasília), com cadastramento dos credores entre 10h00 e 10h45m, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia será conduzida pela Administradora Judicial TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, neste ato representada pelo Dr. MARCELO GAZZI TADDEI – OAB/SP nº 156.895. A Assembleia tem como objeto a deliberação sobre: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; (b) constituição ou não de Comitê de Credores e, se for o caso, escolha de seus membros e substituições; (c) deliberação sobre outras questões de interesse dos Recuperandos e/ou dos credores. Nos termos do artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º da Lei 11.101/2005, os credores poderão ser representados na Assembleia por procuradores devidamente constituídos, devendo encaminhar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documentos que comprovem os poderes de representação ou a indicação das folhas dos autos onde os documentos constam. Para participação no conclave virtual, os credores deverão manifestar interesse em participar, enviando os documentos de identificação pessoal e de representação, quando aplicável, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, para os e-mails rjgrupoferrarezi@gmail.com e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Credores que


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José do Rio Preto
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
**VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM**

 Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP
15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:
2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

enviarem a documentação fora do prazo não poderão participar. Ao enviar a manifestação de interesse, o credor deverá informar se participará pessoalmente ou se será representado, indicando o nome do representante legal ou procurador e anexando documentos comprobatórios, como atos constitutivos e procurações com poderes específicos. Adicionalmente, deverá ser indicado um endereço eletrônico e um número de telefone celular válido, para os quais serão enviados os convites eletrônicos contendo link, nome de usuário e senha de acesso à sala virtual, os quais têm caráter pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do credor manter o sigilo. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um link de acesso e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para os endereços eletrônicos rjgrupoferrarezi@gmail.com e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, antes do encerramento da assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos à leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2 (dois) credores de cada classe para sua aprovação.

O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 6 de junho de 2025. Eu, Patrick Alves Rossete, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Daniela Martins de Freitas, Chefe de Seção Judiciário, conferi.

PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF
Juiz de Direito – assinatura digital

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS

VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEMRua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP
15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:
2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: 1000948-75.2024.8.26.0359
Classe – Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Agrícola LV Ferrarezi Ltda e outros

C E R T I D ã O

*Certifico e dou fé que encaminhei o Edital expedido às fls. 3392/3393 para
afixação do átrio do fórum, nesta data.*

Nada Mais. São José do Rio Preto, 12 de junho de 2025.

Eu, Patrick Alves Rossete, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Foro Especializado da 2ª RAJ, 5ª RAJ e 8ª RAJ****Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 2ª, 5ª e 8ª****Regiões Administrativas Judiciárias****Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ? ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AGRÍCOLA LV FERRAREZI LTDA, CNPJ nº 14.421.201/0001-77; DEIBI FERRAREZI LTDA, CNPJ nº 09.350.252/0001-15 (nome fantasia FERRAREZI MECANIZAÇÃO); DEIBI FERRAREZI, CPF nº 220.947.698-44, empresária produtora rural, CNPJ nº 57.494.008/0001-79; e GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA, CPF nº 282.696.118-75, empresária produtora rural, CNPJ nº 57.493.431/0001-54, PROCESSO nº 1000948-75.2024.8.26.0359.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a).PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF:

FAZ SABER a todos os interessados que ficam convocados todos os credores das empresas mencionadas a se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma Clickmeeting, no dia 07 de julho de 2025, às 11h00 (horário de Brasília), em primeira convocação, com cadastramento dos credores entre 10h00 e 10h45m, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, no dia 25 de julho de 2025, às 11h00 (horário de Brasília), com cadastramento dos credores entre 10h00 e 10h45m, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia será conduzida pela Administradora Judicial TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, neste ato representada pelo Dr. MARCELO GAZZI TADDEI ? OAB/SP nº 156.895. A Assembleia tem como objeto a deliberação sobre: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; (b) constituição ou não de Comitê de Credores e, se for o caso, escolha de seus membros e substituições; (c) deliberação sobre outras questões de interesse dos Recuperandos e/ou dos credores. Nos termos do artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º da Lei 11.101/2005, os credores poderão ser representados na Assembleia por procuradores devidamente constituídos, devendo encaminhar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documentos que comprovem os poderes de representação ou a indicação das folhas dos autos onde os documentos constam. Para participação no conclave virtual, os credores deverão manifestar interesse em participar, enviando os documentos de identificação pessoal e de representação, quando aplicável, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, para os e-mails rjgrupoferrarezi@gmail.com e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Credores que enviarem a documentação fora do prazo não poderão participar. Ao enviar a manifestação de interesse, o credor deverá informar se participará pessoalmente ou se será representado, indicando o nome do representante legal ou procurador e anexando documentos comprobatórios, como atos constitutivos e procurações com poderes específicos. Adicionalmente, deverá ser indicado um endereço eletrônico e um número de telefone celular válido, para os quais serão enviados os convites eletrônicos contendo link, nome de usuário e senha de acesso à sala virtual, os quais têm caráter pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do credor manter o sigilo. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um link de acesso e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para os endereços eletrônicos rjgrupoferrarezi@gmail.com e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, antes do encerramento da assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos à leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2 (dois) credores de cada classe para sua aprovação.

O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º, DA LEI N.º 11.101/2005) COM PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JEAN CARLO ARBID LTDA, CNPJ 07628071000182, S3 LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 43408155000174, SAFRA COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 44585163000159 e CRUZEIRO DO SUL COMÉRCIO, CEREAIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 46040845000101, PROCESSO Nº 1000993-79.2024.8.26.0359

O MM. Juiz de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem da Comarca de São José do Rio Preto, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr. PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF:

FAZ SABER que a Administradora Judicial ARZ RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS, representada pela Dra. Ana Claudia Rodrigues Muller, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1790/1845 do processo), disponível no website da Administradora Judicial <https://arzadministradorajudicial.com.br>, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial nas dependências do Administrador Judicial, situado na Avenida Brasília, 2121, 5º andar, sala 511, Nova York, CEP 16018-000, Araçatuba/SP, mediante prévio agendamento pelo email s3logtransporteselogistica@arzadministradorajudicial.com.br, podendo ser impugnada esta relação no prazo comum de 10 (dez) dias corridos, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.